

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AR CONDICIONADO, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPÆ ARCOVERDE** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sediada Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde, CEP: 56.517-100, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA REFRIGERACAO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.615.779/0001-31, localizada na Avenida San Martin, nº 2317, CEP 50.761-000, Bairro de San Martin, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente primeiro aditivo ao contrato de manutenção e assistência técnica de ar condicionado, celebrado em 21 de fevereiro de 2018, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

1.1 – Resolvem as partes alterar o valor pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em decorrência da prestação dos serviços, que passará a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), modificando o preâmbulo do contrato e a Cláusula Sexta, que passará a ter a seguinte redação:

Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**:

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de fevereiro de 2019.

*Felipe Costa Leão Brito*

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER  
UPAE ARCOVERDE**

*Adriano Rodrigues da Silva*

**ADRIANO RODRIGUES DA SILVA REFRIGERAÇÃO**

Adriano Rodrigues da Silva  
Engº Eletricista  
REA-PE 40627

Testemunhas:

Nome: *Felipe Luiz B. da Melo*  
CPF/MF: *061.663.524-85*

Nome: *Mariana B. da Melo*  
CPF/MF: *023.463.604-14*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Vidon & Correia Advogados